Ano XXIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 5625

Terça-feira
17 de Maio
de 2022

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234 Assinado de forma digital por MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234 Dados: 2022.05.16 19:09:58 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0516/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	A CONTAR DE
Alcelir Reis de Moraes	Assistente de Cerimonial 2	AS-7	1.5.2022
Edson Barbosa Ribeiro	Assistente de Mídia Eletrônica	AS-8	1.5.2022
Franklin André Magalhães Carneiro	Assistente de Cerimonial 2	AS-7	9.5.2022
Jéssica Gabriela Alves Sampaio	Chefe de Gabinete	AS-5	9.5.2022
Naira Conceição Costa Sousa Corrêa	Assessor de Imprensa 1	AS-4	1.5.2022

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	A CONTAR DE
Edson Barbosa Ribeiro	Assistente de Cerimonial 2	AS-7	1.5.2022
Franklin André Magalhães Carneiro	Chefe de Gabinete	AS-5	9.5.2022
Yasmin da Silva Saraiva	Assessor de Imprensa 1	AS-4	1.5.2022

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0517/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Yasmin da Silva Saraiva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor 5, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Alcelir Reis de Moraes, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor 5, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de maio de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0518/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wandilson Prata Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 2 de maio de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0519/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Moisés Carvalho Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Fernando Vinicius de Oliveira Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, do Gabinete Executivo.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 1º de maio de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0520/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ana Flávia de Souza Mendes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Rosiane Engride Souza de Jesus, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, a contar de 11 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0521/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Rodrigo José Firmino, do cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Karen Evelyn Sousa Alves, para exercer o cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0522/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Isabelly Ramalho de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0523/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Gabinete Executivo
Lincoln Oliveira da Silva
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Lairto Estevão de Lima Silva
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Gislayne Matos Klein
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Eliabe de Souza Campos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Jadir Rodrigues Lima
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Leonardo Paradela Ferreira
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoeiras G. Marques Jr - Diagramador

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Liana Daniela dos Santos Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 2 de maio de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Natássia Cantanhede Evangelista, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar da data de publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

DECRETO Nº 0524/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0043/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5542, de 11 de janeiro de 2022, que nomeou interinamente a senhora Katiane Escórcio de Menesses Nogueira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Katiane Escórcio de Menesses Nogueira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0525/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Eucicleia Souza Lima, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 27 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0526/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Luciane Oliveira da Silva, Professora, Matrícula 853817, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, na 1ª Vara da Infância e da Juventude, pelo período de 01 ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 004821/2022/SMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 026/P, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade do servidor Yany Leopoldo Leon Gonzalez, Médico Clínico Geral, Matrícula 852738, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, conforme abaixo.

PROCESSO	ADMISSÃO	1º AVAL	2º AVAL	3º AVAL	4º AVAL	5º AVAL	6º AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
014457/2019	22.10.2018	74,0	74,0	72,0	71,0	78,0	77,0	447,0	74,0	22.10.2021

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9721/2021 – CGM.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 347/2021 – CGM.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 347/2021/CGM, por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2023.
Unidade Orçamentária: 0401, Função Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Contratada: RORAIMA ENERGIA S/A.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 8350/2021/CGM.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 312/2021 – CGM.
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Controladoria Geral do Município.

• O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro ao valor do contrato n°. 312/2021 - CGM, no percentual de 14,66% (quatorze inteiros e sessenta e seis centésimo por cento), que corresponde a R$ 35.184,00 (trinta e cinco mil), passando o presente Contrato ao valor total de R$ 275.184,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).

• Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°. 312/2021 - CGM, por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2022.

Unidade Orçamentária: 1601; Função Programática: 04.124.0064.2.166; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.

Interveniente: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: JOSIVALDO VEIEIRA GONÇALVES
Data de Assinatura: 12 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 132/2022 - Registro de Preços
Processo nº 002307/2022- SMSA**

Objeto: Eventual aquisição de rações (canina e felina, adulto e filhote) e caixas de transportes de animais, para atender as necessidades da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVCZ, no Município de Boa Vista – RR.

Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 27/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 133/2022 - Registro de Preços
Processo nº 024731/2021- SMSA**

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar – Circuito Para Ventilação e Respiratório para suprir a necessidade anual – exercício 2022, do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA/SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 27/05/2022 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
PROCESSO Nº 003257/2022 – SPMA**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 20/06/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2022.

**Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior
Vice-Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 070/2022 - Registro de Preços
Processo nº 023588/2021 -SEMGES**

Homologo o Pregão Eletrônico n° 070/2022, Processo n° 023588/2021 - SEMGES, que tem como objeto Registro de preços, para eventual aquisição de consumo – vestuário, calçados, cama, mesa e banho, cuja a adjudicação dos Lotes 1, 2, 3 foram a favor da empresa R. H. GUEDES VIEIRA - ME, CNPJ nº 28.776.956/0001-07, sendo o lote 1 pelo valor de R$ 38.793,26 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), lote 2 pelo valor de R$ 75.745,92 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e lote 3 pelo valor de R$ 71.679,42 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R$ 186.218,60 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

**Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 054/2022 – Registro de Preços
Processo nº 000103/2022 – SMEC**

Homologo o Pregão Eletrônico n° 054/2022, Processo n° 000103/2022 – SMEC, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa sob o sistema de registro de preços para fornecimento de material de consumo (açúcar cristal, café em pó, guardanapo de papel e copo descartável 200 ml), cuja a adjudicação dos lotes 1 e 2 foram a favor da empresa BUFFALO ALIMENTOS EXP. IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 39.299.257/0001-21, sendo o Lote 1 pelo valor de R$ 72.785,58 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e Lote 2 pelo valor de R$ 24.149,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais), perfazendo o valor total dos lotes de R$ 96.934,58 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002559/2022-SMO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002559/2022-SMO, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, a favor da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado menor preço no valor de R$ 2.734.175,30 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2022.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras – SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 137/2022 - Registro de Preços
Processo nº 005385/2022 – EMHUR

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, TORNA SEM EFEITO as publicação de Aviso de Licitação , referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2022, Processo nº 005385/2022 – SMST, veiculada nos meios de comunicações Diário Oficial do Município nº 5623 e Jornal Folha de Boa Vista Edição 653/2021, que circularam no dia 13/05/2022. A necessidade de tornar sem efeito o aviso de licitação do Pregão Eletrônico supracitado, se justifica pelo fato do certame não ter sido disponibilizado no sistema de licitação licitações-e.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com os Pareceres Jurídicos nos NUP's: 297459/2021 e 209103/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 014706/2021 – SMSA, referente ao credenciamento para prestação do serviço de ultrassonografia para atender de forma complementar a Rede de Saúde do Município de Boa Vista – RR, o valor total do edital de credenciamento é de R$ 334.990,80 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Considerando que o edital permanecerá aberto podendo outra empresa vir a ser credenciada. Foram credenciadas as empresas CLÍNICA SÃO MATHEUS S/S LTDA – CNPJ Nº 05.118.856/0001-80 pelo valor de R$ 55.591,36 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e a empresa CLIN VIDA ATIVIDADE MÉDICA S/S LTDA CNPJ Nº 38.101.013/0001-20 pelo valor de R$ 55.591,36 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), perfazendo assim o valor total R$ 111.182,72 (cento e onze mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), enquadra-se no Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 16 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 014706/2021 – SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 47 à 53 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009603/2022 – SPMA, referente ao pagamento de inscrição para participação online no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, a ser realizado no período de 16 a 19 de maio de 2022, em Brasília/DF, em favor da empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS CNPJ 22.965.437/0001-00, pelo valor total de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 16 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009603/2022 – SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 137/2022 - Registro de Preços
Processo nº 005385/2022 – EMHUR

Objeto: Eventual contratação sob o Sistema de Registro de Preço Preços a Aquisição de Receptor GPS L1 e C/A Pós-Processado, para coleta de dados para Mapeamentos/GIS, Softwares de coleta de dados e de pós processamento da mesma fabricante do receptor GPS para atender a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 27/05/2022 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 27/05/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 562/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thiago Genilson Coelho Peres da Silva, Matrícula nº 952258, como Fiscal do Contrato nº 370-SMAG/SA/2022, celebrado entre o município de Boa Vista-RR e a empresa E. A. DE LACERDA EIRELI (LACERDA COMERCIO E SERVIÇOS) - EPP, que tem como objeto a "Aquisição de refil e filtros para purificadores e bebedouros de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 563/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 563/2022-SMAG, DE 13 DE MAIO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Adria Pereira dos Santos	Assessor Executivo	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Alcelir Reis de Moraes	Assistente de Cerimonial	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Alex Alves Macedo	Assistente de Cerimonial	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Alen Douglas de Sena Melo	Assessor de Cerimonial	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Emanuele Cristina Pasqualoto	Superintendente	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Franklin André Magalhães Carneiro	Assistente de Cerimonial	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Giovani Oliveira Nascimento	Assessor	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Jonathas de Oliveira Pereira	Assessor de Fotografia	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho	Assessor Especial	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Leonardo Costa Moreira	Coordenador de Marketing	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Marcus Paulo Miranda Dias	Assessor de Imprensa	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Natanael Andrade Pinto	Coordenador de Mídia Eletrônica	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Orib Ziedson Pereira Gama	Assessor Marketing	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Rodrigo Sarmento de Mesquita	Assistente de Cerimonial	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Richard da Silva Messias	Superintendente	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Samir Sousa de Lima	Assessor de Imprensa	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Stephanne Araújo Noronha	Assessor	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Tonny Willian Manuiama da Silva	Diretor de Departamento	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para produção de uma reportagem sobre o evento da abertura da I Copa Macuxi.	19/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Alcelir Reis de Moraes	Assistente de Cerimonial	Comunidade Truaru da Cabeceira	Para cobertura jornalística e fotográfica, bem como produção de reportagens na vacinação do gado contra a febre aftosa.	20/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Franklin André Magalhães Carneiro	Assistente de Cerimonial	Comunidade Truaru da Cabeceira	Para cobertura jornalística e fotográfica, bem como produção de reportagens na vacinação do gado contra a febre aftosa.	20/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Richard da Silva Messias	Superintendente	Comunidade Truaru da Cabeceira	Para cobertura jornalística e fotográfica, bem como produção de reportagens na vacinação do gado contra a febre aftosa.	20/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Luís Fernando Teixeira de Souza	Superintendente	Comunidade Truaru da Cabeceira	Para cobertura jornalística e fotográfica, bem como produção de reportagens na vacinação do gado contra a febre aftosa.	20/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Tonny Willian Manuiama da Silva	Diretor de Departamento	Comunidade Truaru da Cabeceira	Para cobertura jornalística e fotográfica, bem como produção de reportagens na vacinação do gado contra a febre aftosa.	20/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Adria Pereira dos Santos	Assessor Executivo	Mucajaí - RR	Para dar apoio a autoridades municipais e realizar cobertura do evento Paixão de Cristo.	15/04/2022	0,5	R$ 340,60	R$ 170,30
Emanuele Cristina Pasqualoto	Superintendente	Mucajaí - RR	Para dar apoio a autoridades municipais e realizar cobertura do evento Paixão de Cristo.	15/04/2022	0,5	R$ 340,60	R$ 170,30

Emanuele Cristina Pasqualoto	Superintendente	Mucajaí - RR	Para dar apoio a autoridades municipais e realizar cobertura do evento Paixão de Cristo.	15/04/2022	0,5	R$ 340,60	R$ 170,30
Jonathas de Oliveira Pereira	Assessor de Fotografia	Mucajaí - RR	Para dar apoio a autoridades municipais e realizar cobertura do evento Paixão de Cristo.	15/04/2022	0,5	R$ 340,60	R$ 170,30
Jessica Gabriela Alves Sampaio	Chefe de Gabinete	Mucajaí - RR	Para dar apoio a autoridades municipais e realizar cobertura do evento Paixão de Cristo.	15/04/2022	0,5	R$ 340,60	R$ 170,30
Leonardo Costa Moreira	Coordenador de Marketing	Mucajaí - RR	Para dar apoio a autoridades municipais e realizar cobertura do evento Paixão de Cristo.	15/04/2022	0,5	R$ 340,60	R$ 170,30
Paulo Ronison Amorim de Souza	Secretário Municipal	Manaus - AM	Para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Boa Vista.	08/05/2022 a 10/05/2022	2,5	R$ 800,80	R$ 2.002,00
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Alisson Handel Magalhães Ferreira	Agente Público Municipal	Comunidade Indígena Vista Alegre	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	18/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Dario Jose Lima Neto	Agente Público Municipal	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/04/2022	0,5	R$ 273,00	R$ 136,50
Jaine Santos Gomes	Assistente	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/04/2022	0,5	R$ 273,00	R$ 136,50
Eduardo Carlos de Lima Queiroz	Coordenador	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/04/2022	0,5	R$ 340,60	R$ 170,30
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Ivani Souza de Almeida	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (Do PROCON)	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Edilson Nascimento Braga	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Lucas Rafael Santana de Melo	Assistente Administrativo	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Alisson Handel Magalhães Ferreira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Mateus Ferreira Menezes	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Cleberson Abreu Menezes	Assistente	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Tiago Fernando Pereira da Silva	Vigia	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Jose Edinaldo Machado Bezerra Junior	Agente de Organização Comunitária	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Deuzanir Marques da Silva	Assistente - Visitador	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
David Lima Maia	Supervisor	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
David Peixoto Lopes	Assistente	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Jose Fernando Santiago Castro	Supervisor	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Helber Batista de Moura Magalhães	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Claudia Rego Silva	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Adriano de Lima Carneiro	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Tatiane Saldanha Cruz de Souza	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Indígena	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	09/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Dario Jose Lima Neto	Agente Público Municipal	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	29/04/2022	0,5	R$ 273,00	R$ 136,50
Jaine Santos Gomes	Assistente	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	29/04/2022	0,5	R$ 273,00	R$ 136,50
Eduardo Carlos de Lima Queiroz	Coordenador	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	29/04/2022	0,5	R$ 340,60	R$ 170,30
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (Do PROCON)	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Alisson Handel Magalhães Ferreira	Agente Público Municipal	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18

Jose Edinaldo Machado Bezerra Junior	Agente de Organização Comunitária	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Tatiane Saldanha Cruz de Souza	Chefe de Divisão	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Jose Fernando Santiago Castro	Supervisor	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Joaquim Vieira do Nascimento	Assistente de Mídia Eletrônica	Área Rural - Monte cristo	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	05/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Ivani Souza de Almeida	Chefe de Divisão	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (Do PROCON)	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Alisson Handel Magalhães Ferreira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Mateus Ferreira Menezes	Chefe de Divisão	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Jose Edinaldo Machado Bezerra Junior	Agente de Organização Comunitária	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Jose Fernando Santiago Castro	Supervisor	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Helber Batista de Moura Magalhães	Agente Público Municipal	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90
Tatiane Saldanha Cruz de Souza	Chefe de Divisão	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18
Edilson Nascimento Braga	Agente Público Municipal	Interior do Município - Comunidade Ilha	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	10/04/2022	0,5	R$ 163,80	R$ 81,90

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 564/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães, Matrícula 852772, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 001382/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	7.12.2021	80	3.1.2022

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 565/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP nº 333141/2021.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 565/2022-SMAG, DE 13 DE MAIO DE 2022.

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	SECRETARIA	CARGO	CATEGORIA ANTERIOR	MEDIA FINAL	CATEGORIA ATUAL	RETROATIVO
1	852775	ADRIANA SILVA ARAÚJO	21.11.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	57,8	D-2	A partir de 21.11.21

2	852473	CARLEY VIEIRA DA COSTA	28.06.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	58,9	D-2	A partir de 28.06.21
3	852579	DIEGO DA SILVEIRA SANTOS	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	57,0	D-2	A partir de 10.08.21
4	852776	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	21.11.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	59,2	D-2	A partir de 21.11.21
5	852603	EULENE MENDES ALENCAR	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	57,6	D-2	A partir de 10.08.21
6	852385	FRANCISCA TATIANE DA SILVA BRITO	14.06.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	60,0	D-2	A partir de 14.06.21
7	852451	FRANCIELLE DA CRUZ CARDOSO	14.06.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	59,5	D-2	A partir de 14.06.21
8	852379	GELBSON VERAS	14.06.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	60,0	D-2	A partir de 14.06.21
9	852577	GLEICIJANE DAS CHAGAS LOPES	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	58,4	D-2	A partir de 10.08.21
10	852110	ISAQUE PEREIRA MILIANO	02.04.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	59,4	D-2	A partir de 02.04.21
11	852575	JAEL DÉBORA ACÁCIO MOURA	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	56,8	D-2	A partir de 10.08.21
12	852464	JHONATAS MATOS SANTANA	14.06.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	59,4	D-2	A partir de 14.06.21
13	852498	JUNILSE OLIVEIRA DE ANDRADE ARRUDA	13.07.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	60,0	D-2	A partir de 13.07.21
14	852675	MARUZA DE ALBUQUERQUE SOARES	17.09.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	60,0	D-2	A partir de 17.09.21
15	852588	MIQUEIAS LIMA NOGUEIRA	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	57,0	D-2	A partir de 10.08.21
16	852593	MURILO SANTOS DO NASCIMENTO	10.08.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	56,0	D-2	A partir de 10.08.21
17	852390	RENATA DA COSTA SILVA	14.06.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	56,8	D-2	A partir de 14.06.21
18	852782	SÂMARA GOMES PEIXOTO	21.11.18	SMEC	ASSISTENTE	D-1	57,9	D-2	A partir de 21.11.21

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 566/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 006981/2022/SMAG.

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CATEGORIA ANTERIOR	NT. AVAL	NT CURSO	CATEGORIA ATUAL	RETROATIVO A
1	845389	DJENANE GUIMARAES DO VALE SOUZA	19/1/2015	ASSISTENTE/ASSIS. ALUNO	D-03	60	25	E-03	19/01/2021
2	848753	ELLEM NAIANE MARQUES DA SILVA	24/6/2016	TEC MUNICIPAL/ASSIS. DE ALUNO	D-03	60	20	E-03	-
3	27630	IRISANGELA DA SILVA RODRIGUES LIMA	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-04	58	10	G-04	-
4	845836	NATALY CARMEM SUAREZ RAMIREZ DE ARAUJO	26/1/2015	ASSISTENTE/ASSIS. ALUNO	D-03	60	25	E-03	26/01/2021
5	27579	SERGIO DE AMORIM E SOUZA	13/2/2009	AUXILIAR MUNICIPAL	B-03	54	20	C-03	13/02/2017
6	845877	SIMONE VALADARES MAGALHAES	27/1/2015	ASSISTENTE/ASSIS. ALUNO	D-03	55,5	10	E-03	27/01/2021
7	27586	SUELI DA SILVA GOMES	13/2/2009	ASSISTENTE TÉCNICO	F-03	60	20	G-03	13/02/2020

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 567/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Emanoel Antonio de Jesus Almeida, Matrícula 853383, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003952/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	26.1.2019	79	4.2.2022

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 568/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Angela Lucia Matos de Mesquita, Matrícula 853485, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003946/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA DA CONCESSÃO
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	24.1.2019	79	4.2.2022

Boa Vista - RR, em 13 de maio de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.001382/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Interessado: Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora GREYCE KELLY CALHEIROS DE SOUZA MAGALHÃES, Professor da Educação Básica / Professor Arte Educador, matrícula n. 852772, para a Classe III, Referência 2.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO Nº. 00000.9.333141/2021
ASSUNTO: Progressão Funcional
ORIGEM: GAB/SMAG

DECISÃO

9. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 12 e 13 da Lei n. 1.611/2015 e Decreto n. 183/E, de 6/12/2017, acolho o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório – CEP e CONCEDO Progressão Funcional aos servidores elencados no NUP 9.333141/2021, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006981/2022
ASSUNTO: Promoção Funcional
ORIGEM: GAB/SMAG

DECISÃO

9. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16 da Lei n. 1.611/2015 e art. 18 do Decreto n. 183/E de 6/12/2017, e com fulcro Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o memorando da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e CONCEDO Promoção Funcional aos servidores elencados no NUP 9.121958/2021.

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003952/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Emanuel Antônio de Jesus Almeida

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor EMANOEL ANTÔNIO DE JESUS ALMEIDA, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 853383, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003946/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Ângela Lúcia Matos de Mesquita

DECISÃO

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ÂNGELA LÚCIA MATOS DE MESQUITA, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 853485, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000690/2022
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Lucas Silva de Oliveira

DECISÃO

[...]

15. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Curso de Formação ofertado pela Polícia Militar do Estado de Roraima, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pelo servidor LUCAS SILVA DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula n. 846688.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000699/2022
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação

REQUERENTE: Eder Almeida Matos

DECISÃO

15. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Curso de Formação ofertado pela Polícia Militar do Estado de Roraima, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pelo servidor EDER ALMEIDA MATOS, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, matrícula n. 847329.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001410/2022
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Breno Dias de Assis

DECISÃO

[...]

15. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Curso de Formação ofertado pela Polícia Militar do Estado de Roraima, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pelo servidor BRENO DIAS DE ASSIS, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matrícula n. 955179.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.029137/2007
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Sandro Marley Pereira Fernandes

DECISÃO

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor SANDRO MARLEY PEREIRA FERNANDES, matrícula n. 41055, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005305/2021
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Ester de Sousa Pontes Soares

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora ESTER DE SOUSA PONTES SOARES, Professor de Educação Básica – Especialista, matrícula n. 28450, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSONº00000.0.005776/2022
Assunto:Salário-família
Requerente: Alexandre Peixoto de Araújo

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando que e a Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, não dispõe sobre a viabilidade do pagamento do beneficio, INDEFIRO o pedido de concessão do salário-família ao Sr. ALEXANDRE PEIXOTO DE ARAÚJO, matrícula n. 957206, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005984/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Adriane Pires Figueiredo

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora ADRIANE PIRES FIGUEIREDO, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, matrícula n. 957277, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.006103/2020
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Gilberto Braga Siza

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor GILBERTO BRAGA SIZA, matrícula n. 17149, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.006429/2022
ASSUNTO: Auxílio Natalidade
REQUERENTE: José Carlos Silva Sousa

DECISÃO

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor JOSÉ CARLOS SILVA SOUSA, Técnico Municipal Condutor de Unidade Móvel, matrícula n. 954102, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009344/2021
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Kelly Karine Fraga Vieira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora KELLY KARINE FRAGA VIEIRA, matrícula n. 954112, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009518/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Joseleide Alves de Oliveira

DECISÃO

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da servidora aposentada JOSELEIDE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 25220, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009527/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Vilma Moraes Sousa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora VILMA MORAES SOUSA, matrícula n. 26179, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 0.009547/2022
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Maria Vilma do Nascimento Souza

DECISÃO

[...]

4. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO a rescisão da servidora aposentada MARIA VILMA DO NASCIMENTO SOUZA, Professor, matrícula n. 26372, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.012808/2021
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Wellen Crystine Lima Peixoto Borges

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora WELLEN CRYSTINE LIMA PEIXOTO BORGES, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 852403, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.017411/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Michel de Souza Marques

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias discriminadas no NUP 9.068145/2021, do ex-servidor MICHEL DE SOUZA MARQUES, matrícula n. 130691, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como torno sem efeito a Decisão acostada ao NUP 150211/2022, publicada no DOM n 5621, de 11/05/2022, fl. 7.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.017584/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Carlos Lima Pereira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias do ex-servidor CARLOS LIMA PEREIRA, matrícula n. 953375, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017814/2021
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Laiane Magalhães Carvalho

DECISÃO

12. Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e a natureza do Curso de Formação ofertado pela Polícia Militar do Estado de Roraima, com fulcro na Súmula n. 473 e no Princípio da Autotutela, INDEFIRO o pedido de afastamento formulado pela servidora LAIANE MAGALHÃES CARVALHO, Assistente – Educador Social, matrícula n. 953398, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social e DETERMINO que seja invalidada a Portaria n. 114/2022/SMAG, no DOM n. 5551, de 26 de janeiro de 2022.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.017923/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Luana Hemanuella dos Santos Messa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora LUANA HEMANUELLA DOS SANTOS MESSA, Assistente/Agente de Articulação, matrícula n. 953449, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.017977/2021
ASSUNTO: Rescisão Contratual
REQUERENTE: Anderlan Chaves Diogenes Lima

DECISÃO

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual do ex-servidor ANDERLAN CHAVES DIÓGENES LIMA, matrícula n. 852912, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018644/2021
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Cynara Rêgo Nogueira

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora CYNARA RÊGO NOGUEIRA, Analista Municipal/Psicólogo, matrícula n. 953409, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.018844/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Juliani Mateus de Oiveira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora JULIANI MATEUS DE OLIVEIRA, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula n. 853043.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.019545/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Gabriele Thaís Almeida Mendes

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora GABRIELE THAÍS ALMEIDA MENDES, Assistente/Agente de Articulação, matrícula n. 955261, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.020616/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Diones Alves Vieira

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora DIONES ALVES VIEIRA, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula n. 853081.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021189/2021
ASSUNTO: Exoneração – Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Janaina Andrade de Sousa

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias à ex-servidora JANAINA ANDRADE DE SOUSA, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 845597, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022290/2021
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADA: Maria Inês Feitosa Lau

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3° da E.C. 47/2005, Acolho o pedido da servidora MARIA INÊS FEITOSA LAU, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 00609, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e AUTORIZO o pagamento retroativo a contar de 19/11/2016.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: ABRIL
EXERCÍCIO: 2022

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Inicial	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Atualizada	No Mês	Até o Mês		
Transferências Patronais	49.250.069,00	49.250.069,00	2.288.665,94	14.780.029,74	-34.470.039,26
Contribuições dos Servidores	12.519.000,00	12.519.000,00	1.621.504,81	10.439.237,96	-2.079.762,04
Contribuições dos Inativos	210.000,00	210.000,00	20.600,40	83.958,35	-126.041,65
Contribuições dos Pensionistas	70.000,00	70.000,00	6.076,49	28.457,12	-41.542,88
Aplicações Financeiras	10.000.000,00	10.000.000,00	6.005.500,68	44.327.737,17	34.327.737,17
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	4.000,00	4.000,00	-	-	-4.000,00
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	**72.053.069,00**	**72.053.069,00**	**9.942.348,32**	**69.659.420,34**	**-2.393.648,66**

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.093.956,32	79.615,30	328.265,96	906.043,68
Inativos	20.000.000,00	20.000.000,00	-	20.000.000,00	1.699.934,96	6.703.720,92	-

Pensionistas	7.000.000,00	7.000.000,00	-	7.000.000,00	609.179,63	2.479.429,03	-
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	5.104.000,00	5.104.000,00	190.647,24	1.622.698,41	95.839,52	250.982,72	3.481.301,59
Compensação Previd.	70.000,00	70.000,00	-	70.000,00	-	14.485,74	-
SUBTOTAL	**34.574.000,00**	**34.574.000,00**	**190.647,24**	**29.786.654,73**	**2.484.569,41**	**9.776.884,37**	**4.787.345,27**
RESERVA P/FORM. RPPS	37.479.069,00	37.479.069,00	-	-	-	-	37.479.069,00
TOTAL	**72.053.069,00**	**72.053.069,00**	**190.647,24**	**29.786.654,73**	**2.484.569,41**	**9.776.884,37**	**42.266.414,27**
III - SUPERÁVIT/ DÉFICIT (I - II)	**0,00**	**0,00**	**9.751.701,08**	**39.872.765,61**	**7.457.778,91**	**59.882.535,97**	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	**R$**		**R$**
Receitas	**91.283.729,09**	**Despesas**	**63.646.123,37**
Orçamentária	69.771.835,81	Orçamentárias Liquidada	29.786.654,73
Extra-orçamentárias	21.511.893,28	Extra-orçamentárias	33.859.468,64
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	**883.510.900,67**	**Saldo Atual**	**911.148.506,39**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	3.869.338,57	Bancos Conta Movimento	-
Aplicações Financeiras	879.641.562,10	Aplicações Financeiras	911.148.506,39
TOTAL	**974.794.629,76**	**TOTAL**	**974.794.629,76**

Resp. p/ Controle Interno	Resp. p/ Adm. Financeira	Resp. p/ Poder
Claudia Caroliny Barbosa S. Ferreira	**Anna Carolina Vieira de S. e Silva**	**Kleiton da Silva Pinheiro**
Gerente de Finanças e Contabilidade	Diretora de Administração e Finanças	Presidente da Previdência Municipal
Decreto nº 1230/P	Decreto nº 0992/P	Decreto nº 0166/P
PRESSEM	PRESSEM	PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 181/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, WISNE RAI SOARES PEREIRA, matrícula nº 952093 e LUCAS LIMA DA SILVA, matrícula nº 953061, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 091/2022-SMSA, oriundo do Processo nº 003176/2021-SMSA cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES), A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 13 de maio de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 182/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, FRANCISCA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 25744 e NAARA TEIXEIRA FONTOURA GONÇALVES, matrícula nº 130862, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 092/2022-SMSA, oriundo do Processo nº 20142/2021-SMSA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA EM FAVOR DE PACIENTE E.M.S.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 13 de maio de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 183/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Substituição da servidora ROSILENE REIS ROCHA matrícula nº 852.846, pela servidora ELAINNE LOUISE PENNA EVANGELISTA matrícula nº 130.646, para exercer a fiscalização do Processo nº 14095/2020 – SMSA, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MONTE RORAIMA, Nº 83, BAIRRO SÃO VICENTE, PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, CONTRATO Nº 233/2020.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir do dia 01/05/2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 16 de maio de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003176/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 091/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS E PEÇAS PARA MANUNTENÇÃO DE COMPUTADORES), A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILANCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/2021.
Valor: R$ 77.855,43.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.17, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1656, de 06/05/2022, no valor de R$ 13.747,97 (treze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa sete centavos).
Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.30.17, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1657, de 06/05/2022, no valor de R$ 11.778,93 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa três centavos).
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.17, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1658, de 06/05/2022, no valor de R$ 8.650,07 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos).
Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2.275, Categoria Econômica: 3.3.90.30.17, Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1659, de 06/05/2022, no valor de R$ 43.678,47 (quarenta três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta sete centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: QUALITY ATACADO - EIRELI.
Data de Emissão do Contrato: 09 de maio de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0020142/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 092/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA EM FAVOR DO PACIENTE E.M.S.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Valor: R$ 4.642,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1644, de 04/05/2022, no valor de R$ 4.642,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: HAIAEL COMERCIAL EIRELI.
Data de Emissão do Contrato: 10 de maio de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 004877/2020 – SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo n.º 008/2022-SMSA, onde o mesmo reduzirá em 33,2% (trinta e três vírgula dois por cento), passando ao valor de R$ 34.813,49 (trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES - LTDA.
Data de Assinatura: 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 687/2018 – SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2019/SMSA
Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo n.º 082/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 06 de maio de 2022.
Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Unidade Orçamentária: 08 03, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CORREIA E ALENCAR LTDA-ME.
Data da assinatura: 06 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 687/2018-SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 083/2019/SMSA.
Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo n.º 083/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 06 de maio de

2022.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Unidade Orçamentária: 08 03, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOVIDA MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME

Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 687/2018-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2019/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo n.º 084/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 06 de maio de 2022.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Unidade Orçamentária: 08 03, Funcional Programática: 10.301.0033.2094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAUDE

CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento do interessado abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro – Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização ao erário público.

Caso o interessado não compareça no prazo determinado, serão adotadas medidas legais que o caso requer.

Nome do Interessado	CPF
ANTÔNIO ORLANDO CORDEIRO DIAS	227.973.512-15

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Luciene da Silva Oliveira
Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 56-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivanilde Souza Teixeira - matricula nº 26547, para atuar como Gestora, e os servidores Alex Soares da Silva - matricula nº 45358 e Ivaneide Ferreira da Silva - matricula nº 44573, para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos 365, 366, 367, 368 e 369 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referentes ao Processo nº 17178/2021 - SEMGES, que tem por objeto Registro de preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AIPCPP, pertencente a Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 04 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 12 de maio de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL AOS PROGRAMAS SOCIAIS

PORTARIA 57/2022/SEMGES/SAOPS/CP/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo mencionados, para compor Comissão Especial de Avaliação Técnica para Julgamento da Habilitação do Processo de Credenciamento 001/2022/SEMGES para contratação do serviço de taxistas, para atender as necessidades dos Projetos, Programas, Campanhas e Ações, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, conforme disposições estabelecidas no art. 51 da Lei 8.666/93.

Romênia Maranhão da Cunha – matrícula nº 27794, como Presidente.

Amarildo Ribeiro de Lima – matrícula nº 844957, como membro.

Cirlene Guerra – matrícula nº 44579, como membro.

Francisca Denize Pereira Cardoso – matrícula nº 45360, como membro.

Maria Missilene Amaral Nascimento – matrícula nº 27841, como membro.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 13 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 13 de maio de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 17178/2021/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 365-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

– SEMGES.

Valor: R$ 79.219,95 (setenta e nove mil duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 259, de 27/04/2022, no valor de R$ 39.609,98 (trinta e nove mil seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Informa-se que o restante do valor será empenhado conforme demanda, por reforço de empenho.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: R. H. GUEDES VIEIRA – ME

CNPJ: 28.776.956/0001-07.

Data da assinatura: 04 de maio de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de agosto de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 57, podendo ser substituído, nos termos do Artigo 62, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 17178/2021/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 366-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES.

Valor: R$ 75.689,07 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 260, de 28/04/2022, no valor de R$ 37.844,54 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Informa-se que o restante do valor será empenhado conforme demanda, por reforço de empenho.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI

CNPJ: 30.190.445/0001-42.

Data da assinatura: 04 de maio de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 57, podendo ser substituído, nos termos do Artigo 62, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 17178/2021/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 367-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES.

Valor: R$ 125.001,91 (cento e vinte e cinco mil e um real e noventa e um centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 263, de 29/04/2022, no valor de R$ 51.021,71 (cinquenta e um mil e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Informa-se que o restante do valor será empenhado conforme demanda, por reforço de empenho.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: BUFFALO ALIMENTOS EXP. IND. E COM. LTDA

CNPJ: 39.299.257/0001-21.

Data da assinatura: 04 de maio de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 57, podendo ser substituído, nos termos do Artigo 62, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 17178/2021/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 368-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES.

Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 268, de 29/04/2022, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Informa-se que o restante do valor será empenhado conforme demanda, por reforço de empenho.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: JOSE F. DO NASCIMENTO – ME

CNPJ: 04.741.707/0001-00.

Data da assinatura: 04 de maio de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 57, podendo ser substituído, nos termos do Artigo 62, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 17178/2021/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 369-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES.

Valor: R$ 35.999.60 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 264, de 29/04/2022, no valor de R$ 17.999,80 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Informa-se que o restante do valor será empenhado conforme demanda, por reforço de empenho.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: N. N. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 09.445.655/0001-48.

Data da assinatura: 04 de maio de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do Artigo 57, podendo ser substituído, nos termos do Artigo 62, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO 2022.2

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022, reuniram-se na sala da Superintendência da Guarda Civil Municipal, sito a Av. Capitão Júlio Bezerra, 1481, 31 de Março, os membros da comissão de progressão designada pela Portaria nº 095 - SMST, de 08 de abril de 2022, publicada no DOM 5603 de 12 de abril de 2022.

Às 15h o Sr. Tiago dos Santos Ribeiro, Superintendente da Guarda Civil Municipal, presidente da comissão, deu início a reunião. O presidente cumprimentou os demais membros da comissão e declarou abertos os trabalhos da comissão de progressão que objetiva avaliar os servidores pertencentes ao quadro de carreira da Guarda Civil Municipal, que se encontram com direito as progressões funcionais. Os servidores seriam avaliados conforme critérios estabelecidos na legislação 1012. O presidente enviará solicitação ao setor de recursos humanos para abertura de processo referente as progressões e também solicitação para o manuseio das pastas dos servidores que seriam avaliados. O presidente deu por encerrada a reunião às 16h.

Boa Vista, 03 de maio de 2022.

Tiago dos Santos Ribeiro **Presidente da Comissão**	**Ezequiel Ferreira da Silva** **Vice Presidente da Comissão**
Wilson Francisco da Silva **Secretário**	**Abraão Bezerra de Oliveira** **Membro**
Márcio Level Mesquita **Membro**	**Douglas da Silva Carvalho** **Membro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 024/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 337/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 000428/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa HEX Informática LTDA, CNPJ Nº 05.603.591/0001-05.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207 e RODRIGO JOSÉ SALDANHA OLIVEIRA, matrícula Nº 847.186, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 337/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 000428/2022 – SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 16 de maio de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 025/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 272/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 002590/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS, TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.355.405/0001-66.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207 e RODRIGO JOSÉ SALDANHA OLIVEIRA, matrícula Nº 847.186, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 272/SMTI/SA/20222, referente ao Processo Nº 002590/2022 – SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 16 de maio de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 026/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 002159/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Empiric Management LTDA, CNPJ Nº 22.552.542/0001-00.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o Processo Nº 002159/2022 – SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa vista, 16 de maio de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 027/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 002162/2022 – SMTI, firmado entre

o Município de Boa Vista e a Empresa 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ Nº 04.491.152/0001-95.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar o Processo Nº 002162/2022 – SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 4 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa vista, 16 de maio de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO

Na impossibilidade de proceder com a autuação pessoalmente ou por AR o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome da empresa GENECI DE ANDRADE, inscrito no CPF 494.489.942-49, domiciliado e estabelecido na Avenida Jesualdo Costa Lima, nº 763 bairro Jardim Equatorial, por deixar de cumprir a notificação nº 59869/2022, referente ao processo 7462/2022.

Boa Vista- RR, 13/05/2022

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Diretora de Operações / Emhur

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0182/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor André Luiz de Sá Correa, ocupante do cargo: Assessor AS-04, Matrícula 44643, para fiscalizar a contratação por intermédio de credenciamento de banda, para atender ao evento realizado na feirinha de artesanato e gastronomia, conforme Processo nº 0191/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Abril de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0183/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora, Cristina da Silva Mariano ocupante do cargo: Assessor Técnico I, para fiscalizar a contratação por intermédio de credenciamento de banda, conforme Processo nº 00192/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Abril de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0184/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Destituir a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, e designar a servidora Elaine de Souza Singh, Assistente I, para fiscalizar a locação de imóvel, para atender as necessidades da FETEC, conforme Processo nº 0212/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Abril de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0185/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os servidores abaixo, para exercer os Cargos em Comissão desta Fundação.

Nome	Código	Cargo
Ryan Cristofer Vasconcelos	GDA- 601	Assessor Técnico III, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.
Magno Ferreira dos Santos	GDA-601	Assessor Técnico III, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 2 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Abril de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0186/2022

O Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor André Matheus Menezes Gomes – Cargo: Assistente I, para fiscalizar a aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 00175/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de Abril de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0187/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor André Luiz de Sá Correa, ocupante do cargo: Assessor AS-04, Matrícula 44643, para fiscalizar a contratação dos pareceristas Eduardo Carlos Lima de Queiroz e Carolina Viana Albuquerque, devidamente credenciados por meio de edital público, para avaliação de cinquenta e quatro (54) projetos culturais do seguimento da música, conforme Processo nº 0193/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de Abril de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0188/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Juan Carlos Alexandre Paiva Gonçalves, ocupante do cargo: Assessor técnico V, para fiscalizar a contratação de Renato Poesk e Banda devidamente credenciado para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista - FETEC, conforme Processo nº 0194/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de Abril de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0192/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior para fiscalizar a contratação de Banda Pegada d' Patrão, Climatizando, Dj Anderson Souza, Banda Back Country e Dámeric e Banda, para atender aos eventos realizados por esta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme processo n° 0196/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de Maio de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 025/2022, ORIUNDO DO PROCESSO N° 0152/2022 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO CENOGRÁFICA DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, DOS EVENTOS VINDOUROS A SEREM REALIZADOS POR ESTA FUNDAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa INOVAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com CNPJ: 08.046.464/0001-40, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Sendo o ITEM 01 no valor de R$ 179.732,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais), ITEM 02 no valor de R$ 461.580,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta reais), ITEM 03 no valor de R$ 89.392,33 (oitenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), ITEM 04 no valor de R$ 174.766,66 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ITEM 05 no valor de R$ 65.333,33 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ITEM 06 no valor de R$ 96.513,66 (noventa e seis mil e quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos), ITEM 07 no valor de R$ 72.193,33 (setenta e dois mil e cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), ITEM 08 no valor de R$ 34,06 (trinta e quatro reais e seis centavos), ITEM 09 no valor de R$ 2.587,20 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e ITEM 10 no valor de R$ 166.926,66 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0152/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRODUÇÃO CENOGRÁFICA DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, DOS EVENTOS VINDOUROS A SEREM REALIZADOS POR ESTA FUNDAÇÃO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa INOVAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS, com CNPJ: 08.046.464/0001-40, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Sendo o ITEM 01 no valor de R$ 179.732,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais), ITEM 02 no valor de R$ 461.580,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta reais), ITEM 03 no valor de R$ 89.392,33 (oitenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), ITEM 04 no valor de R$ 174.766,66 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ITEM 05 no valor de R$ 65.333,33 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ITEM 06 no valor de R$ 96.513,66 (noventa e seis mil e quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos), ITEM 07 no valor de R$ 72.193,33 (setenta e dois mil e cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), ITEM 08 no valor de R$ 34,06 (trinta e quatro reais e seis centavos), ITEM 09 no valor de R$ 2.587,20 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e ITEM 10 no valor de R$ 166.926,66 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO (BOA VISTA JUNINA 2022).

Prorrogação do período de inscrição do Edital Chamamento Público para Permissão de Uso Transitório de Espaço Público (Boa Vista Junina 2022)

Onde se lê:

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Procedimentos	Datas	Local/Endereço
1ª etapa	Publicação/ lançamento do Edital	09/05/ 2022	Diário Oficial do Município/BV
	1ª Período (Inscrições)	11 á 13/05/ 2022 Das 8h ás 12h e Das 14h ás 19h	**RECEPÇÃO** Teatro Municipal de Boa Vista. Entrega da Ficha de Inscrição.
2ª etapa	Sorteio de 10 (dez) Barracas Primaria para as inscrições dos que estão regulamente cadastrados junto a EMHUR, desde que sejam Pessoas Jurídicas e que atendam os demais requisitos deste edital.	19/05/ 2022 ás 9h	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 10 (dez) Barracas Primaria para quaisquer interessados do ramo, desde que sejam Pessoas Jurídicas e que atendam os demais requisitos deste edital.		Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista – RR.
	Sorteio 75 (setenta e cinco) Barracas Secundária para as inscrições dos que estão regulamente cadastrados junto a EMHUR.	19/05/ 2022 ás 9h e 30min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista – RR.
	Sorteio 75 (setenta e cinco) Barracas Secundária para quaisquer interessados do ramo que atendam os demais requisitos deste edital.		Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 20 (vinte) Credenciais Rotativas destinados para pipoqueiros, para comercialização de pipoca.	19/05/ 2022 ás 10h e 30min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 30 (trinta) Credenciais Rotativas, para ambulantes, para vendas de produtos em geral como, por exemplo: algodão doce, balões, bata frita, bolos, Cupcake, e outros que sejam previamente autorizados pela coordenação do evento.		Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 12 (doze) espaços para comercialização de produtos diversificados I.	19/05/ 2022 ás 11h	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 04 (quatro) espaços para comercialização de produtos diversificados II;	19/05/ 2022 ás 15h	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 15 (quinze) espaços para Cama Elástica	19/05/ 2022 ás 15h e 30min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 15 (quinze) espaços para Brinquedos Infláveis.	19/05/ 2022 ás 16h	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 01 (um) espaço para Brinquedo Diferenciado.	19/05/ 2022 ás 16h e 30min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 05 (cinco) espaços para Food Truck.	19/05/2 019 ás 17h	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista – RR.
	Sorteio de 08 (oito) espaços para Carrinho Móvel.	19/05/ 2022 ás 17h e 20min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 01 (um) espaços para Caminhão Baú (comércio de gelo)	19/05/ 2022 ás 17h e 30min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista – RR.
3ª etapa	Entrega dos Boletos para pagamento dos espaços público	25/05/ 2022 das 8h ás12h e das 14h ás 19h	**CAMARIM INDIVIDUAL 1 e 2** Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente).
	Pagamento da taxa referente à concessão dos espaços público	30/05/ 2022	Na Instituição Financeira Credenciada.
	Apresentação de comprovante do pagamento	31/06/ 2022 das 09h às 11h 30min e das 15h ás 17h e 30mim.	**CAMARIM INDIVIDUAL 1 e 2** Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente).
	▪ Assinatura do contrato; ▪ Curso obrigatório de Manipulação de Alimentos, somente para quem vai comercializar alimentos.	06/06/2022 ás 16h	**SALA MÚLTIPLO USO** Teatro Municipal de Boa Vista Av. Glaycon de Paiva nº 1.171 Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR
4ª etapa	Entrega de Barracas Secundárias	08/06/ 2022 ás 17h	No Local do Evento
	Entrega de Barracas Primárias	09/06/ 2022 ás 9h	No Local do Evento
	Entrega dos espaços de: Brinquedos Infláveis, Cama Elástica e Diversificado. Food Truck, Carrinho Móvel e Espaços Diversificados I e II.	09/06/ 2022 ás 16h	No Local do Evento

Leia-se:

8. DO CRONOGRA DE EXECUÇÃO

Etapas	Procedimentos	Datas	Local/Endereço
1ª etapa	Publicação/ lançamento do Edital	17/05/2022	Diário Oficial do Município/BV
	1ª Período (Inscrições)	11 á 20/05/ 2022 Das 8h ás 12h e Das 14h ás 19h	**RECEPÇÃO** Teatro Municipal de Boa Vista. Entrega da Ficha de Inscrição.

2ª etapa	Sorteio de 10 (dez) Barracas Primaria para as inscrições dos que estão regulamente cadastrados junto a EMHUR, desde que sejam Pessoas Jurídicas e que atendam os demais requisitos deste edital.	24/05/ 2022 ás 9h	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 10 (dez) Barracas Primaria para quaisquer interessados do ramo, desde que sejam Pessoas Jurídicas e que atendam os demais requisitos deste edital.		Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio 75 (setenta e cinco) Barracas Secundária para as inscrições dos que estão regulamente cadastrados junto a EMHUR.	24/05/ 2022 ás 9h e 30min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio 75 (setenta e cinco) Barracas Secundária para quaisquer interessados do ramo que atendam os demais requisitos deste edital.		Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 20 (vinte) Credenciais Rotativas destinados para pipoqueiros, para comercialização de pipoca.	24/05/ 2022 ás 10h e 30min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 30 (trinta) Credenciais Rotativas, para ambulantes, para vendas de produtos em geral como, por exemplo: algodão doce, balões, bata frita, bolos, Cupcake, e outros que sejam previamente autorizados pela coordenação do evento.		Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 12 (doze) espaços para comercialização de produtos diversificados I.	24/05/ 2022 ás 11h	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 04 (quatro) espaços para comercialização de produtos diversificados II;	24/05/ 2022 ás 15h	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 15 (quinze) espaços para Cama Elástica	24/05/ 2022 ás 15h e 30min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 15 (quinze) espaços para Brinquedos Infláveis.	24/05/ 2022 ás 16h	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 01 (um) espaço para Brinquedo Diferenciado.	24/05/ 2022 ás 16h e 30min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
	Sorteio de 05 (cinco) espaços para Food Truck.	24/05/2 019 ás 17h	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista – RR.
	Sorteio de 08 (oito) espaços para Carrinho Móvel.	24/05/ 2022 ás 17h e 20min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista – RR.
	Sorteio de 01 (um) espaços para Caminhão Baú (comércio de gelo)	24/05/ 2022 ás 17h e 30min	Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente). Boa Vista - RR
3ª etapa	Entrega dos Boletos para pagamento dos espaços público	27 e 28/05/ 2022 das 8h ás12h e das 14h ás 19h	**CAMARIM INDIVIDUAL 1 e 2** Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente).
	Pagamento da taxa referente à concessão dos espaços público	30/05/ 2022	Na Instituição Financeira Credenciada.
	Apresentação de comprovante do pagamento	31/05/ 2022 das 09h às 11h 30min e das 15h ás 17h e 30mim.	**CAMARIM INDIVIDUAL 1 e 2** Teatro Municipal. (AV. Glaycon de Paiva Nº 1.171 – Bairro: São Vicente).
	▪ Assinatura do contrato; ▪ Curso obrigatório de Manipulação de Alimentos, somente para quem vai comercializar alimentos.	06/06/2022 ás 16h	**SALA MÚLTIPLO USO** Teatro Municipal de Boa Vista Av. Glaycon de Paiva nº 1.171 Bairro: São Vicente, Boa Vista - RR
4ª etapa	Entrega de Barracas Secundárias	08/06/ 2022 ás 17h	No Local do Evento
	Entrega de Barracas Primárias	09/06/ 2022 ás 9h	No Local do Evento
	Entrega dos espaços de: Brinquedos Infláveis, Cama Elástica e Diversificado. Food Truck, Carrinho Móvel e Espaços Diversificados I e II.	09/06/ 2022 ás 16h	No Local do Evento

Daniel Lima
Presidente da FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 023/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 022/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e aplicação referente a Portaria nº 2497 de setembro de 2021 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em saúde – PQAVS.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 024/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 023/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2022.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 025/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 024/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Projeto de Implantação do Veículo de Intervenção Rápida - VIR.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 023/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 022/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e aplicação referente à Portaria nº 2497 de setembro de 2021 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em saúde – PQAVS.

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n° 023/2022 que resolve Aprovar o Plano de Ação e aplicação referente à Portaria nº 2497 de setembro de 2021 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em saúde – PQAVS.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 024/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 023/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2022.

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n° 024/2022 que resolve Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre 2022.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 025/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 024/22 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Projeto de Implantação do Veículo de Intervenção Rápida – VIR.

Boa Vista – RR, 16 de maio de 2022.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n° 025/2022 que resolve Aprovar o Projeto de Implantação do Veículo de Intervenção Rápida – VIR.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de maio de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 394/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) José Américo de Carvalho Pinheiro Junior, no cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de maio de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 395/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, combinado com o art. 3º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, com o art.10º do Decreto nº.5.450, de 31 de maio de 2005, com o art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Interinamente como Pregoeiro da Câmara Municipal de Boa Vista/RR, nas Modalidades Eletrônico e Presencial, o (a) Senhor (a) José Américo de Carvalho Pinheiro Junior, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

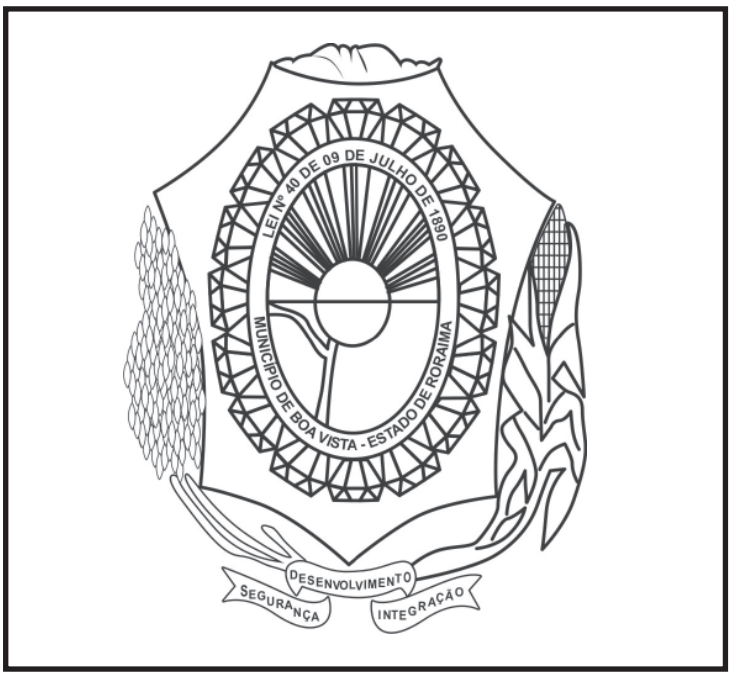
Art. 2º - Para fins previstos na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

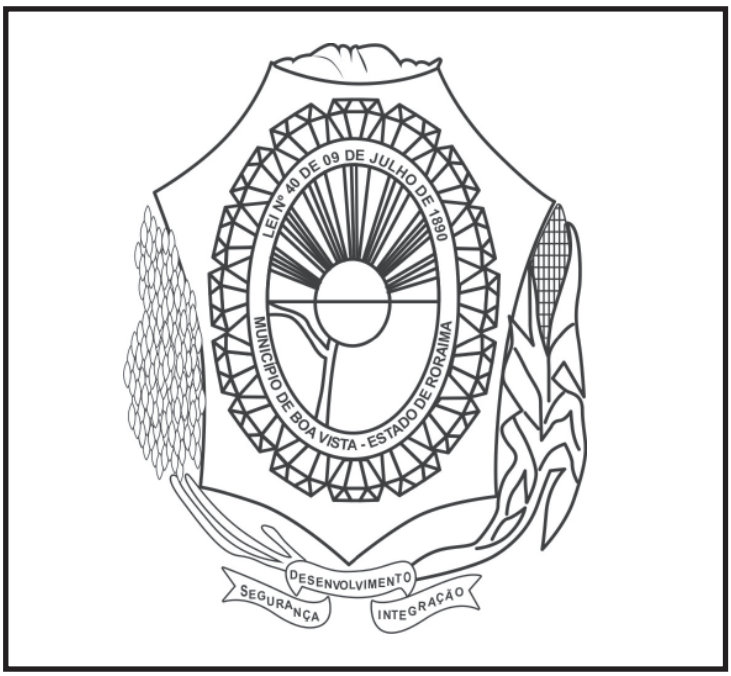
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

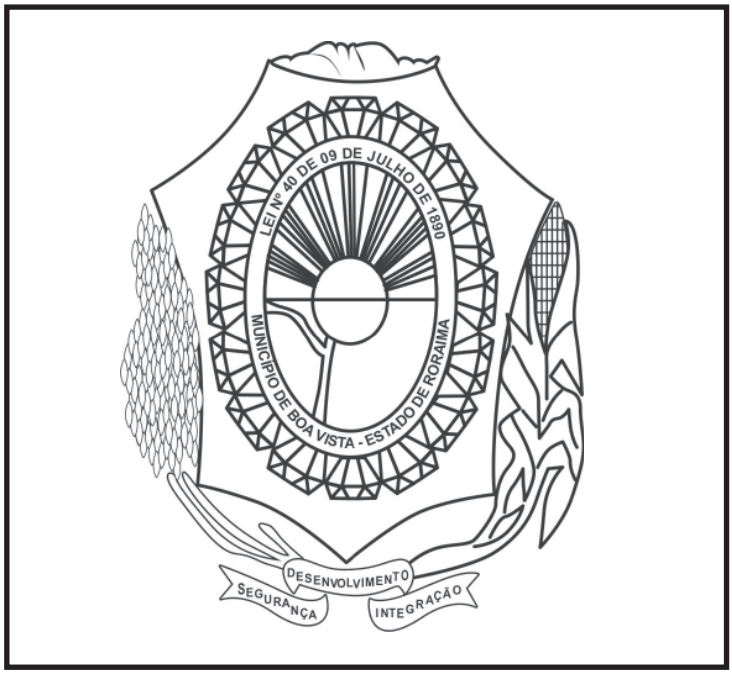
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

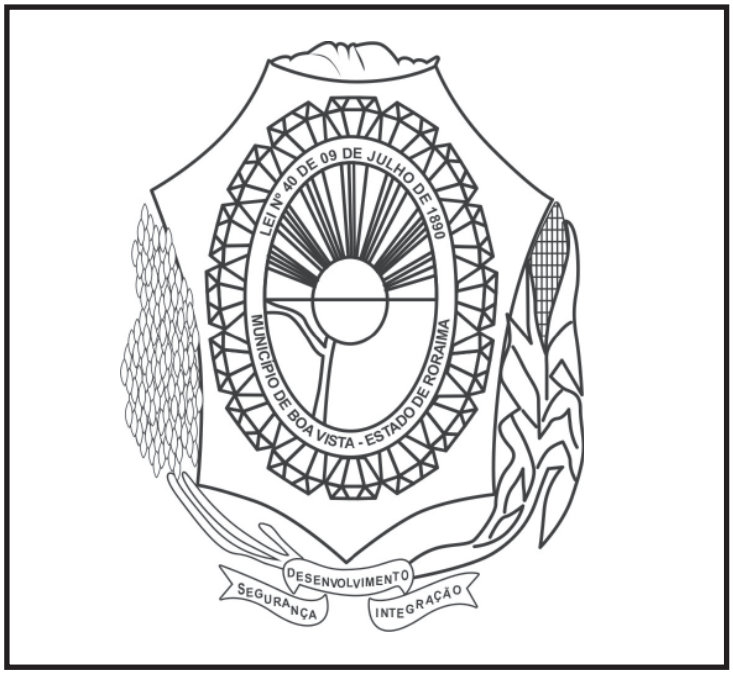
Boa Vista – RR, 10 de maio de 2022.

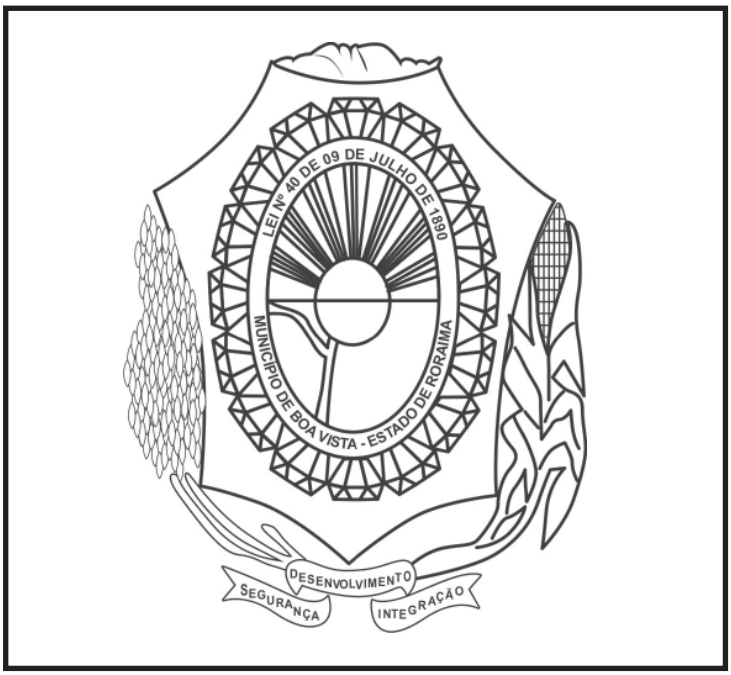
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

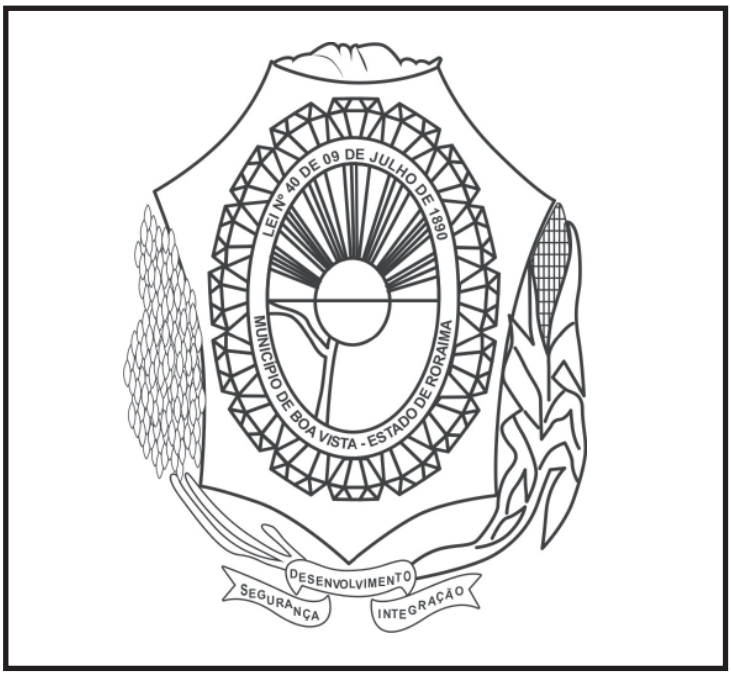

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

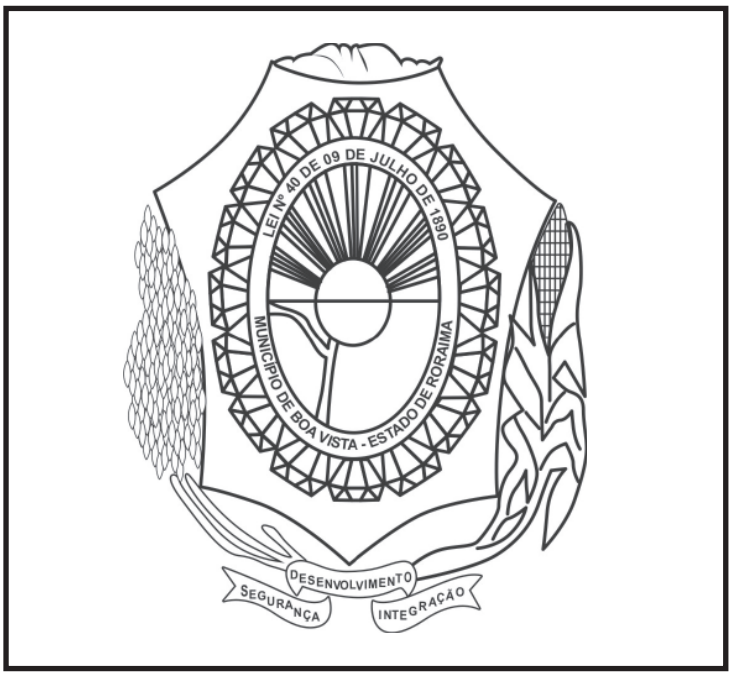

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

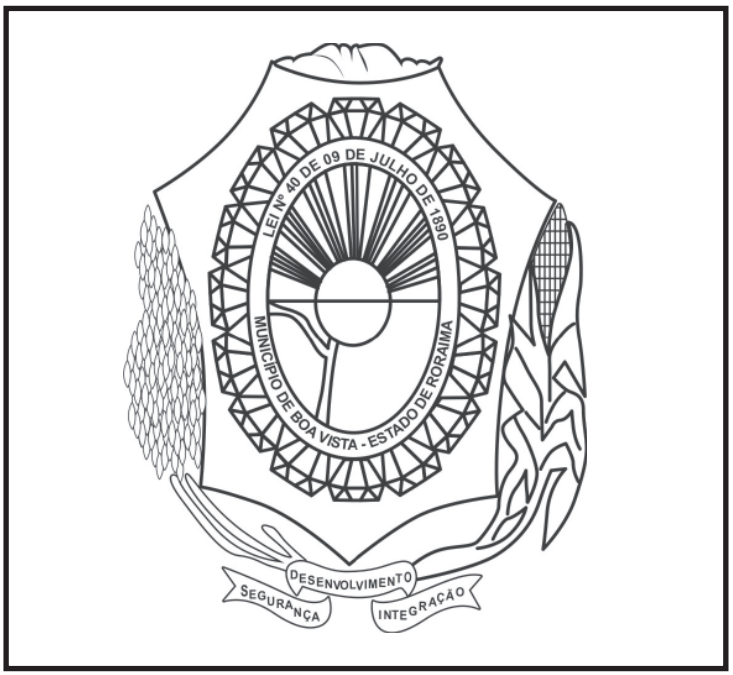

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

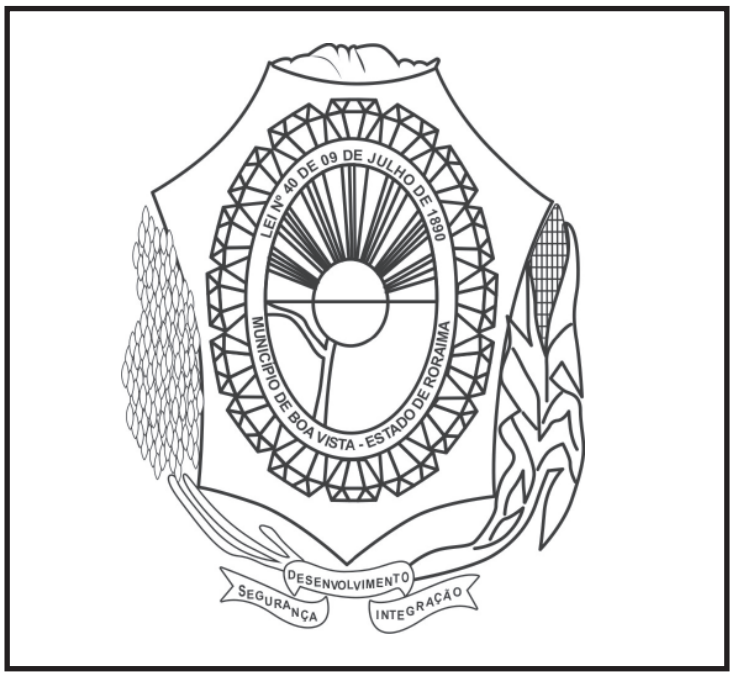

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

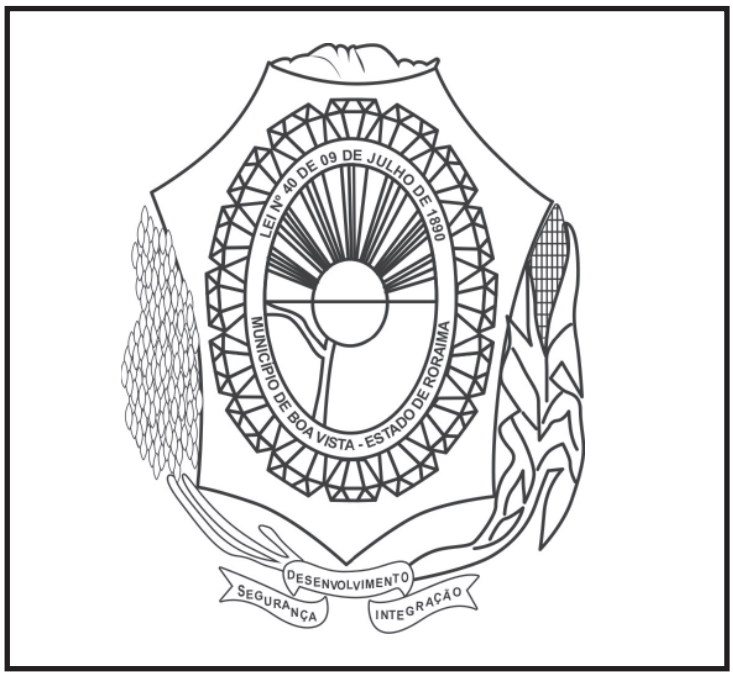

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

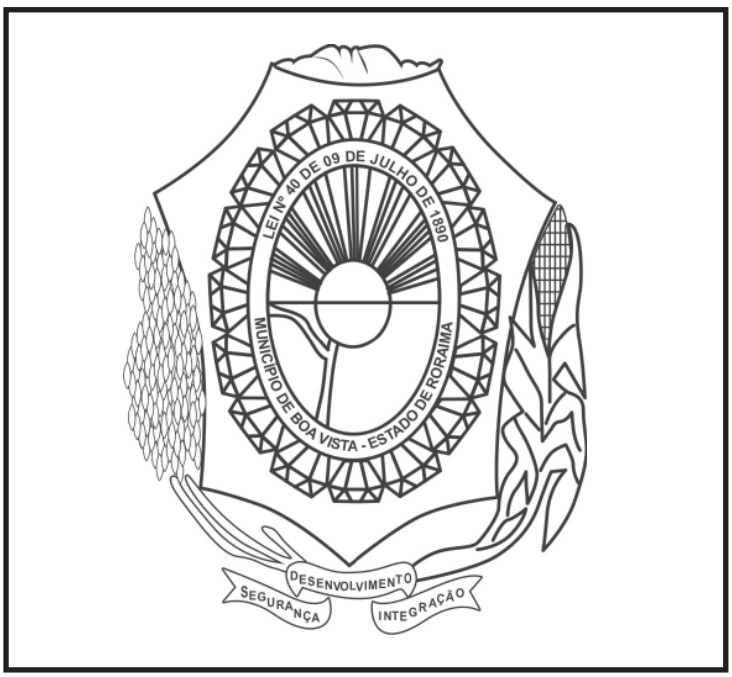

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

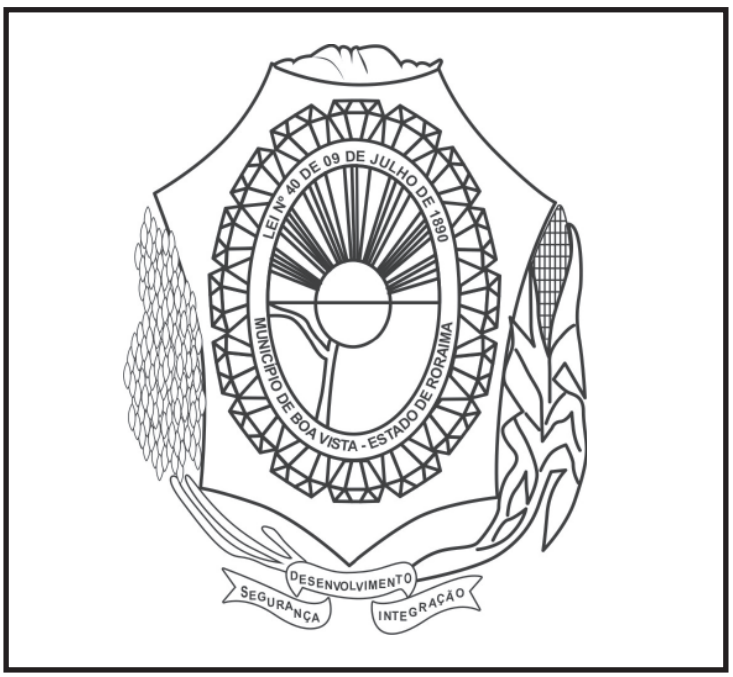

LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO


LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.